

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO Nº 000.116/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO E A
SINQIA S.A.**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF: **17.312.597/0001-02**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados por meio das Resoluções nº(s) 208 e 211, do Conselho Deliberativo, respectivamente, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE, e de outro lado a **SINQIA S.A**, CNPJ/MF: **04.065.791/0001-99**, como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Financeiro, o Sr. **FABRINI DE CARVALHO FONTES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.835.681 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 072.187.956-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP e pelo Diretor da Unidade o Sr. **ANTONIO LUCIANO DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 4.429.442 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 060.171.578-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000.116/2015, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato nº 12/2016, em razão da incorporação da empresa originariamente contratada ATT/PS - Informática Ltda. pela empresa Sênior Solution S.A. passando a empresa incorporadora a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada desde 31/12/2018, data da concretização da operação, e ainda assumir o nome social de **SINQIA S.A** CNPJ: **04.065.791/0001-99**, a partir de 07/02/2019, conforme documentos às fls. 5.182/5.203 e 5.229/5.236.

Parágrafo primeiro: Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº 12/2016 da incorporação da contratada originariamente, ATT/PS - Informática Ltda. - CNPJ/MF nº 33.485.335/0001-04, pela SENIOR SOLUTION S.A. – CNPJ/MF nº 04.065.791/0001-99, passando esta incorporadora a ter a razão social de **SINQIA S.A**, permanecendo com o mesmo CNPJ, e figurando de agora em diante como contratada.



Parágrafo segundo: A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 12/2016 e suas respectivas alterações promovidas no instrumento original do contrato, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE, por meio da Resolução da DE nº 743, de 24 de maio de 2017, com amparo legal nos artigos 65, inciso II e 78, incisos VI e XI da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 18 de março de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



RICARDO PENA PINHEIRO



ANTONIO LUCIANO DE
CAMARGO FILHO

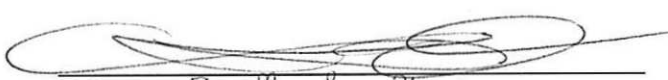


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO



FABRINI DE CARVALHO FONTES

TESTEMUNHAS:



Nome: *Briscilla Luz Ittoni*
RG nº *2.217.058-55P/DF*



Nome:
RG nº

